



Número: **5032476-66.2022.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 149.913.213,84**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. (REQUERENTE)	FERNANDA BISSOLI PINHO CARVALHO (ADVOGADO) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) BRUNO DE PINHO E SILVA (ADVOGADO)
VIACAO TABUAZEIRO LTDA (REQUERENTE)	FERNANDA BISSOLI PINHO CARVALHO (ADVOGADO) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) BRUNO DE PINHO E SILVA (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
JERSON ANTONIO PICOLI (REQUERENTE)	BRUNO DE PINHO E SILVA (ADVOGADO) MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS (ADVOGADO)
JEFFERSON MARCOLANO PICOLI (REQUERENTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	
CONSORCIO ATLANTICO SUL (INTERESSADO)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
LA ROCCA EIRELI - ME (INTERESSADO)	FLAVIO LOBATO LA ROCCA (PERITO)
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (CREDOR)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
BRUNO RODRIGUES MARQUES (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
FLAVIO CARLOS KAIZER GROBERIO (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
SONIA NICOLI DE CARVALHO (CREDOR)	PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA ROSA LIMA (CREDOR)	JOSE MILTON CHEQUER NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)	
MARCELO MATOS DA SILVA (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO DE ASSIS (CREDOR)	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO (ADVOGADO) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
POLLIANA BORGHI DE AVELOIS (CREDOR)	RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ADVOGADO) MONIQUE SMARÇARO MACIEL (ADVOGADO)

GILMAR PECANHA CIPRIANI INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR EIRELI (CREDOR)	LARISSA BRUMATTI LAMPIER (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
WALDECI WELLITON RAMOS DO NASCIMENTO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
IZABELA VIEIRA LIBERATO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA (CREDOR)	BRUNA DA SILVA KUSUMOTO (ADVOGADO)
GIACOMELLI & GIACOMELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CREDOR)	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI (ADVOGADO)
WANDERSON DA SILVA ROCHA (CREDOR)	KAREN RAYANE SILVA SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ALVARO PINTO VIEIRA (CREDOR)	WENDER CURITIBA PEREIRA (ADVOGADO)
VEREDA TRANSPORTE LTDA (CREDOR)	
CONSORCIO CENTRO SUL (CREDOR)	
MAURO COLODETE (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55397 609	27/11/2024 18:06	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980644

TERMO DE COMPARECIMENTO

(Art. 104 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005)

Processo 5032476-66.2022.8.08.0024

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória

"Metropolitana Transportes e Serviços Ltda" (CNPJ 10.643.644/0001-51) e "Viação Tabuazeiro Ltda" (CNPJ 27.057.256/0001-91)

Data: 26/11/2024

No dia 26 de novembro de 2024, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria deste Juízo o ex-sócio da falida Jerson Antônio Picoli (CPF n.º 216.264.647-15), acompanhado do advogado Doutor Marcos Dias, OAB/ES n.º 10.378, em cumprimento ao disposto ao Artigo 104, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, e em decorrência da Sentença de lavra do Excelentíssimo Senhor **Doutor MARCOS PEREIRA SANCHES**, Meritíssimo Juiz de Direito, que decretou a falência de "**Metropolitana Transportes e Serviços Ltda**" (CNPJ 10.643.644/0001-51) e "**Viação Tabuazeiro Ltda**" (CNPJ 27.057.256/0001-91), proferida em 18/10/2024, no id 52617384 dos autos do Processo n.º 5032476-66.2022.8.08.0024, em trâmite perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória - ES.

a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores. Respondeu que foi a retirada da concessão;

b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações.

Metropolitana: Jerson Antônio Picoli e Jeferson Marcolano Picoli;

Tabuazeiro: Jerson Antônio Picoli, Valber Luis Picoli, Anderson Matheus Picoli, Orelina Picoli Meneguel.

c) o nome do contador/escritório de contabilidade encarregado da escrituração dos livros obrigatórios: **JS Contabilidade**;

d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário: para fins de administração das empresas falidas, não existem mandatos outorgados;

e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento. Respondeu que não possui bens fora do estabelecimento;



Assinado eletronicamente por: ANNA MARIA MAGNO DA SILVA - 26/11/2024 15:09:41
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112615094158100000052401463>
Número do documento: 24112615094158100000052401463

Num. 55304282 - Pág.



Assinado eletronicamente por: ANNA MARIA MAGNO DA SILVA - 27/11/2024 18:06:36
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112718063645000000052489627>
Número do documento: 24112718063645000000052489627

Num. 55397609 - Pág. 1

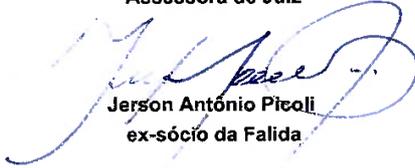
f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato. Respondeu que sim, Viação Nossa Senhora Aparecida, que está em recuperação judicial;

g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu. Respondeu que não possui nenhum dos itens citados.

Nada mais havendo a tratar, este Termo de Comparecimento, incluído das declarações prestadas pelo representante legal da falida, foi encerrado e assinado abaixo.

Vitória - ES, 26 de novembro de 2024.

Anna Maria Magno da Silva
Assessora de Juiz


Jerson Antônio Picoli
ex-sócio da Falida


Marcos Dias
Advogado



Assinado eletronicamente por: ANNA MARIA MAGNO DA SILVA - 26/11/2024 15:09:41
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112615094158100000052401463>
Número do documento: 24112615094158100000052401463

Num. 55304282 - Pág.



Assinado eletronicamente por: ANNA MARIA MAGNO DA SILVA - 27/11/2024 18:06:36
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112718063645000000052489627>
Número do documento: 24112718063645000000052489627

Num. 55397609 - Pág. 2